

**ATO CONVOCATÓRIO
DE SERVIÇOS – CORPORATIVO
LAVANDERIA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL
HOSPITALAR
PARA UPA III 24 HORAS
Nº 02/2020
TERRITÓRIO ERMELINO MATARAZZO**

ATO CONVOCATÓRIO - Nº 02/2020 SAS TERRITÓRIO ERMELINO MATARAZZO.

São Paulo, 08 de Janeiro de 2020.

Prezados Senhores,

O Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo (Seconci-SP), desde 1998, é uma Organização de Saúde de São Paulo e nessa condição gerencia Unidades de Saúde no âmbito do Estado e do Município de São Paulo e torna público o presente ato convocatório para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavanderia com locação de enxoval hospitalar com fornecimento de container e balança em regime de comodato para a UPA III Ermelino Matarazzo, pertencente ao Território Ermelino Matarazzo.

Os interessados deverão responder a esta solicitação, através da entrega dos documentos relacionados na Qualificação Documental, em meio físico, em papel timbrado e assinado pelo representante legal juntamente com as respectivas propostas - todas com páginas rubricadas e numeradas, entregues impreterivelmente **até às 16:00 horas, do dia 22/01/2020** no local mencionado abaixo:

Local para entrega dos documentos e proposta: Setor de Compras Corporativo do SECONCI-SP, situado a Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes, São Paulo - SP, CEP 05001-000.

Através da apresentação da proposta e documentos, a empresa participante dá sua anuência e aceitação a todas as regras e instruções contidas neste Ato Convocatório, como também, ao Código de Conduta desta entidade.

A visita técnica no local mencionado abaixo é condicionante à participação no presente ato convocatório.

No dia da visita e apenas no dia da visita técnica será entregue a brochura de especificações técnicas referente ao presente Ato Convocatório.

Integram o presente ATO CONVOCATÓRIO os seguintes documentos:

Anexo I – Descrição da Solicitação

Anexo II – Qualificação Documental

As visitas deverão ocorrer conforme local, data e horário estabelecido abaixo:

| UNIDADE | ENDEREÇO | DATA DA VISITA TÉCNICA | HORÁRIO DA VISITA TÉCNICA |
|----------------------------|--|------------------------|---------------------------|
| UPA III ERMELINO MATARAZZO | RUA MIGUEL NOVAIS, 113 VILA PARANAGUÁ | 15/01/2020 | 10:00 HORAS |

APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas válidas as cotações recebidas em meio físico **até 16:00 horas do dia 22/01/2020**, que preencham os critérios apresentados neste ato.

Todas as empresas participantes devem realizar visita técnica na Unidade que prestará os serviços. Após a visita técnica, o processo deverá ser entregue em envelope lacrado, sendo um envelope lacrado com o processo documental e um envelope lacrado com a proposta financeira em papel timbrado.

O envelope com o processo documental será aberto e verificado pela Unidade do Seconci-SP, sendo motivo para desclassificação do processo a empresa que não apresentar todos os documentos e/ou apresentar documentos com irregularidades ou fora da validade.

O SECONCI-SP disponibilizará no site oficial da entidade o nome da ganhadora e os motivos em até 10 (dez) dias (úteis) após análise documental e financeira.

Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação das propostas:

1. Qualificação documental;
2. Avaliação de questões técnicas;
3. Melhor valor global.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO**OBJETO**

O Objeto deste documento constitui-se na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavanderia, locação de enxoval hospitalar com fornecimento de container e balança em regime de comodato para a UPA III Ermelino Matarazzo, unidade pertencente ao Território Ermelino Matarazzo, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE | ENDEREÇO | HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE |
|----------------------------|---|----------------------------------|
| UPA III ERMELINO MATARAZZO | RUA MIGUEL NOVAIS, 113 – VILA PARANAGUÁ | 24 HORAS DOMINGO A DOMINGO |

Segue abaixo mapa para localização da Unidade:



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavanderia com locação de enxoval hospitalar, fornecimento de container e balança em regime de comodato para a UPA III Ermelino Matarazzo, unidade pertencente ao Território Ermelino Matarazzo, conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE DE ENXOVAL

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | COR | QTD DE PEÇAS | MÉDIA DIÁRIA |
|---------------------|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| | | | MENSAL | |
| CAMISOLA | ADULTO | ESTAMPADA | 840 | 28 |
| CAMISOLA | INFANTIL | ESTAMPADA | 110 | 4 |
| COBERTOR MICROFIBRA | SOLTEIRO | AZUL | 1000 | 33 |
| COBERTOR | INFANTIL | CINZA | 110 | 4 |
| FRONHA | PADRÃO | BRANCA | 1600 | 54 |
| LENÇOL | CAMA HOSPITALAR | BRANCA | 2200 | 74 |
| LENÇOL | BERÇO HOSPITALAR | BRANCA | 240 | 8 |
| TOALHA | BANHO | BRANCA | 1600 | 54 |
| TRAVESSA | ÚNICA | BRANCA | 1200 | 40 |
| CAMPO FENESTRADO | PEQUENO | AZUL | 30 | 1 |

Todo o enxoval locado deverá contemplar o Sistema com tecnologia RFID via Software Trully.

Os itens abaixo devem ser fornecidos em regime de comodato:

| ITEM | QUANTIDADE |
|------------------------|------------|
| BALANÇA | 1 |
| CARRO PARA ROUPA SUJA | 2 |
| CARRO PARA ROUPA LIMPA | 2 |
| CONTAINER | 1 |

O processamento da roupa deve ser realizado de forma a transformar a roupa suja em roupa limpa, conservando suas características físicas e funcionalidades pelo maior tempo possível, para oferecer segurança, conforto e confiança ao usuário que utiliza.

Entende-se como processamento:

- Coleta da roupa suja no setor de expurgo das Unidades;
- Transporte da roupa suja para a lavanderia da CONTRATADA;
- Separação e lavagem da roupa suja;

- Secagem e calandragem da roupa limpa;
- Reparos e reaproveitamento de peças danificadas;
- Separação e embalagem da roupa limpa;
- Transporte da roupa limpa da lavanderia para as Unidades.

Coletas

- As coletas de roupas sujas e entregas de roupas limpas deverão ser realizadas 04 vezes por semana (segundas, quartas, sextas e sábados), entre às 07:00 à 08h00 horas. O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Identificação

- Todo o enxoval deverá ser identificado com etiqueta, não havendo a necessidade do logotipo da Unidade, mas sim da CONTRATADA.

Excepcionalmente, sob pedido e aprovação da SAS – Superintendência de Atenção à Saúde – Seconci-SP, através do DRADM (Departamento de Relações Administrativas – Setor de Contratos), poderá ser solicitado serviço extra, para atendimento de demandas em caráter excepcional, onde a CONTRATADA deverá efetuar a cobrança com base nos valores pactuados no Contrato.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Previamente à adjudicação de uma proposta, o CONTRATANTE poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

“CONSIDERANDO o interesse público e a garantia da solução de continuidade da assistência e CONSIDERANDO a responsabilidade orçamentária na gestão do orçamento público, a unidade se reserva o direito de cancelar, paralisar, prorrogar ou anular o presente ato convocatório pela ausência de competição e/ou pela inexecutabilidade financeira das propostas apresentadas.”

Este Ato Convocatório e o respectivo início do serviço proposto está condicionado a assinatura do Termo Aditivo a ser celebrado entre SECONCI – Serviço Social da Construção Civil e Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal de Saúde.

Anexo II – Qualificação Documental – (Documentação de Apresentação Obrigatória)

| QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL | |
|--------------------------------|---|
| 1 | Declaração de Vínculo Direto ou Indireto – Não necessário |
| 2 | Declaração de Aceitação do Código de Conduta do SECONCI-SP |
| 3 | Declaração de Aceitação do Contrato de Condições Gerais e Aditivo do SECONCI-SP |
| 4 | Declaração de Aceitação do Regulamento de Compras e Contratação do SECONCI-SP |
| 5 | Declaração de Aceitação dos Termos do Ato Convocatório do SECONCI-SP |
| 6 | Declaração de Ciência e Aceite das Condições Técnicas para a Prestação de Serviço |
| 7 | Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais |
| 8 | Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / Entre outros |
| 9 | Contrato social e última alteração |
| 10 | Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata |
| 11 | Inscrição no CNPJ |
| 12 | Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União |
| 13 | Certidão Negativa do FGTS (FGTS) |
| 14 | Certidão Inidoneidade do Portal de Transparência (CEIS) |
| 15 | Certidão de Relação de Apenados do TCE |
| 16 | Licença de Funcionamento |
| 17 | Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável) |
| 18 | Autorização ANVISA (quando aplicável) |
| 19 | Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável) |
| 20 | Outros documentos exigidos pela área contratante: <ul style="list-style-type: none">• Atestado de Capacidade Técnica. |
| 21 | Lista de referência de serviços prestados |
| 22 | Cadin Municipal / Estadual |